

**DECRETO Nº 5.402, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO, ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, pela Lei Municipal 3.697/2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de São Jerônimo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

DATA DO SORTEIO	COLOCAÇÃO	PRÊMIO, EM REAIS
JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão enviar seus dados bancários no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Lisabel Maria Dornelles Linck	Titular	Transferência bancária	tributos@saojeronimo.rs.gov.br	3651 1708
Marcelo Vinício Souza de Farias	Adjunto	Transferência bancária	tributos@saojeronimo.rs.gov.br	3651 1708

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.